

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA



ACTA N.º 27/2008

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2008

(Contém 08 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE: ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR
VEREADOR: DÉCIO BRANDÃO GUERREIRO
VEREADOR: ANTÓNIO ALBERTO LEBRÃO MARTINS ESTEVES
VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA
VEREADOR: MANUEL PINHEIRO MONTEIRO



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ACTA N.º 27/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2008 INICIADA ÀS 15,00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16,30 HORAS

SUMÁRIO	PÁGINAS
= ABERTURA =	3
= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =	3
= TOLERÂNCIA DE PONTO =	3
= ORDEM DO DIA =	3
= APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=	3
= <i>BALANCETE</i> =	3
= EXPEDIENTE DIVERSO =	4
= ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE =	4
= TERRITÓRIO EDUCATIVO DE COURA =	4
= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =	4
= PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM FUTURE FUELS =	4
= CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS =	5
= REDUÇÃO DE TAXAS - GUILHERME JOÃO DA CUNHA LIMA =	7
= REDUÇÃO DE TAXAS - EDUARDO MANUEL SILVA BASTOS =	7
= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =	8
= ENCERRAMENTO =	8



= ABERTURA =

----- No dia vinte e nove do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os vereadores **Décio Brandão Guerreiro, António Alberto Lebrão Martins Esteves e José Augusto Viana de Sousa e Manuel Pinheiro Monteiro**.-----

----- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe de Repartição.-----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quorum» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.-----

= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =

= TOLERÂNCIA DE PONTO =

----- “O Presidente anunciou a concessão de tolerância de ponto aos serviços, na tarde do dia 31 de Dezembro corrente. Informou ainda que foi concedida tolerância de ponto a todos os funcionários da Autarquia para os dias 26 de Dezembro de 2008 e 2 de Janeiro de 2009, encontrando-se os serviços assegurados a 50%.-----

= ORDEM DO DIA =

=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 26 da reunião ordinária de 15-12-2008, oportunamente distribuída e dispensada a sua leitura.-----

= BALANCETE =

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 2008-12-23 que acusava os seguintes saldos:

Em cofre na Tesouraria – cinco mil quatrocentos e sessenta e dois euros e vinte e três cêntimos.

Conta n.º 38/430 (CGD) - De fundos gerais: cento e vinte e dois mil quinhentos e cinco euros e noventa e cinco cêntimos.

Conta n.º 1 129/320 - (CGD) - Depósitos a prazo: dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos;...

Conta n.º 1 129/730 - (CGD) - Depósitos de garantias e cauções diversas: vinte e três mil quatrocentos e trinta e dois euros e dezoito cêntimos;.....

Conta n.º 1 161/030 - (CGD) - De preparos para licenciamentos sanitários: oitenta e quatro euros e catorze cêntimos;.....

Conta n.º 3843002- (CGD) - Depósito: cento e três mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos;.....

Conta n.º 01573643064- (CGD) - Depósito: setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;.....

Conta n.º 10533024020 - (BT) – Depósitos: novecentos e onze euros e noventa e cinco cêntimos.

Conta n.º 14401376020 - (BT) – Depósitos: vinte e sete mil novecentos e quinze euros e cinquenta cêntimos.

Conta n.º 14497465020 - (BT) – Depósitos: dois mil duzentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos.....

Conta n.º 14 824 607 001 - (BT) – Depósitos: três mil cento e noventa e sete euros e setenta e um cêntimos.

Conta n.º 15 094725020 - (BT) – Depósitos: quatro mil seiscentos e noventa e três euros e sessenta e cinco cêntimos.....

Conta n.º 00490503810 - (BPN) – Depósitos: três mil trezentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos.

Conta n.º 0490503820 - (BPN) - Depósitos: quinhentos e trinta mil setecentos e setenta e três euros e setenta e sete cêntimos; ...

Conta n.º 56 436 347 - (BCP) – Depósitos: dois mil setecentos e vinte euros e três cêntimos;

Conta n.º 9470008 - (BES) – Depósitos: seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos;



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 54700062007 - (BES) – três mil oitocentos e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos;.....

Conta n.º 54700868009 - (BES) – Depósitos: três mil cento e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos;

Conta n.º 532 879 (CCAM) - De fundos gerais: nove mil seiscentos e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos;.....

Conta n.º0010/3654235001001 (BPI) – Depósitos: cento e dezoito mil quinhentos e catorze euros e quarenta e cinco cêntimos. ...

= EXPEDIENTE DIVERSO =

----- O Presidente da Câmara saiu da Sala.-----

= ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE =

----- Foi presente a sua comunicação n.º 7821, de 9-12-2008 a remeter a escala de turno das farmácias, sedeadas nesta concelho de Paredes de Coura, para o ano de 2009.

----- Foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável ao calendário de funcionamento das farmácias sedeadas no concelho de Paredes de Coura, para vigorar no ano de 2009.-----

----- O Presidente da Câmara regressou à Sala.-----

= TERRITÓRIO EDUCATIVO DE COURA =

----- Foi presente a sua comunicação n.º 686, de 04/12/2008, a solicitar a designação do elemento representativo da autarquia no programa "Eco-Escolas".-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, designar António Alberto Lebrão Martins Esteves e em sua substituição Maria Joana Pinto Rodrigues, como representantes do Município de Paredes de Coura no programa 'Eco-Escolas' do Agrupamento Território Educativo de Coura'.-----

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM FUTURE FUELS =

----- Foi presente o protocolo de colaboração, relativo a recolha do óleo alimentar usado, que a seguir se transcreve:-----

----- RECOLHA DE ÓLEO ALIMENTAR USADO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, CENTROS DE DIA E JUNTAS DE FREGUESIA DE PAREDES DE COURA-----

----- Entre: **Município de Paredes De Coura**, com sede em Paredes de Coura, com o número fiscal de contribuinte 506632938, neste acto representada por António Pereira Júnior, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura,-----

----- **Future Fuels**, com sede em Arca - Ponte de Lima, com o número fiscal de contribuinte 508 207 142, neste acto representada por Desidério Rosado, que outorga na qualidade de Sócio Gerente, com poderes para o efeito.---

----- Cláusula Primeira: Entre os outorgantes é lavrado um protocolo de cooperação com vista à recolha e reciclagem de óleo alimentar usado adiante designado por OAU, para a produção de Biodiesel, no âmbito do projecto com o título recolha de óleo alimentar.-----

----- Cláusula Segunda: o Município de Paredes de Coura disponibilizará:-----

----- 1) Acesso a todos os estabelecimentos do ensino Pré-Primário, Primário e Secundário, exclusivamente para a colocação e remoção dos recipientes de recolha apropriados;-----

----- 2) Apoio na obtenção de todas as autorizações necessárias junto dos agrupamentos escolares e outras entidades;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- 3) Apoio na realização de eventuais sessões técnicas de esclarecimento tendo como público-alvo docentes e alunos;-----

----- 4) Apoio para a adesão das Juntas de Freguesias e Centros de Dia. -----

----- Cláusula Terceira:-----

----- A Future Fuels comprometer-se-á:-----

----- 1) A disponibilizar depósitos de capacidade adequada, que serão distribuídos pelos estabelecimentos envolvidos no projecto, destinados à deposição dos OAU produzidos;-----

----- 2) A efectuar a recolha e transporte dos OAU, em cumprimento da legislação em vigor aplicável a esta matéria;-----

----- 3) A reciclar/valorizar os OAU recolhidos, nomeadamente através da produção de Biodisel;-----

Cláusula Quarta:-----

----- A Future Fuels compromete-se a ceder ao Município de Paredes de Coura um contravalor equivalente a 15 % do volume de OAU recolhido no concelho. Estas entregas de Biodisel pela Future Fuels ao Município deverão ocorrer, no máximo, nos 60 dias seguintes ao de cada recolha de OAU. -----

----- Cláusula Quinta:-----

----- Por cada recolha de OAU ou de Biodisel serão assinados documentos, designados por "Guia de transporte: recolha de óleo alimentar usado" e "Guia de entrega de Biodisel", respectivamente. Esses documentos serão assinados por ambas as partes e referirão a quantidade de material cedido, a data, e os responsáveis pela cedência e recepção. Deverão ser entregues cópias destes documentos, de todos os estabelecimentos envolvidos no projecto, na Câmara Municipal de Paredes de Coura para registo e tratamento da informação. -----

----- Cláusula Sexta:-----

----- As acções de divulgação e sensibilização resultarão da parceria entre a Câmara Municipal de Paredes de Coura e a empresa Future Fuels no entanto, serão da responsabilidade da empresa prestadora do serviço.

----- Cláusula Sétima:-----

----- O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e vigorará por um período de...1 ano. salvo se rescindido ou alterado por mútuo acordo ou denunciado por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito, registado com aviso de recepção. -----

----- Cláusula Oitava:-----

----- O Município de Paredes de Coura, reserva o direito de rescindir o presente protocolo e estabelecer protocolo com outra(s) empresa(s) devidamente autorizada(s) para a recolha e/ou valorização de OAU, caso sejam apresentadas melhores contrapartidas por parte desta(s) empresas, devendo no entanto ser cumprido um período mínimo de 6 meses de vigência do presente protocolo.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo transcrito entre o Município de Paredes de Coura e Future Fuels, com sede em Arca, Ponte de Lima, NIF 508 207 142, para recolha de óleo alimentar usado nos estabelecimentos de ensino, centros de dia e juntas de freguesia de Paredes de Coura.

----- O Vereador Décio Guerreiro disse aprovar o presente protocolo, mas referiu que deveria ser considerada a recolha, do óleo alimentar usado nos restaurantes do concelho, desde que emitido o correspondente certificado da recolha.-----

= CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS =

Foi presente a seguinte informação da Técnica Superior Dr^a Conceição Alves: *'A Resolução do Conselho de Ministros n.º34/2008, publicada no DR, 1ª Série, n.º 38 de 22/02/2008 e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 191/A-2008, publicada no DR, 1ª Série, n.º 231 de 27/11/2008, possibilita o acesso a empréstimos de médio e longo prazos, para pagamento de dívidas a fornecedores, -----*



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- A comunicação da intenção de recorrer a esta linha de financiamento tem de ser efectivada até 15/01/2009, de acordo com o n.º 10 da Resolução, “especificando o montante de financiamento pretendido e anexando a ficha técnica do empréstimo a conceder pela instituição de crédito seleccionada”; -----

- Adoptar o procedimento de Ajuste directo com consulta a 10 entidades de modo a permitir cumprir com os prazos acima referidos, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos. -----

Nesta conformidade, propõe-se o seguinte: -----

- Que seja contraído um empréstimo no montante de € 1 531 246,91, calculado de acordo com o n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008; -----

- Sejam pedidas propostas às seguintes Instituições de Crédito, de acordo com as características em anexo: -----

-----CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS-----

-----BANCO ESPÍRITO SANTO-----

-----BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS – MILLENNIUM-----

-----CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA-----

-----BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO-----

-----BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA-----

-----BANCO SANTANDER TOTTA-----

-----BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS-----

-----BANIF-----

-----BANCO POPULAR-----

----- Seja nomeado o júri de apreciação das propostas apresentadas pelas instituições de crédito. -----

----- **Características do empréstimo:** -----

----- **Enquadramento Legal:** Resolução do Conselho de Ministros n.º 191/A-2008, publicada no DR, 1ª Série, n.º 231 de 27/11/2008 e Resolução do Conselho de Ministros n.º34/2008, publicada no DR, 1ª Série, n.º 38 de 22/02/2008. -----

----- **Natureza do empréstimo:** Abertura de Crédito. -----

----- **Montante:** Até ao limite de € 1 531 246,91. -----

----- **Finalidade:** Regularização Extraordinária de Dívidas. -----

----- **Prazo Global:** 5 anos. -----

----- **Período de utilização:** 30 dias após a obtenção do visto do Tribunal de Contas. -----

----- **Reembolso:** Pagamento em 20 prestações, trimestrais, iguais, sucessivas e postecipadas, de capital e juros. -----

----- **Taxa de Juro:** -----

Variável, indexada à Euribor em qualquer das periodicidades em que é apresentada e **sem qualquer arredondamento**. -----

----- A Câmara Municipal reserva-se o direito de opção da indexante e respectiva periodicidade. -----

----- **Prazo de entrega das propostas:** -----

- Impreterivelmente até às 12,00 horas do dia 6 de Janeiro de 2009, na secretaria municipal, sita no edifício dos Paços do Concelho. -----

----- **Outras Despesas:** -----

----- Mencionar outras despesas inerentes ao contrato a celebrar. -----

----- Assim, posta à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com declaração de voto dos Vereadores José Augusto Viana de Sousa e Décio Brandão Guerreiro, aprovar a presente proposta de contracção de empréstimo, até ao limite de € 1 531 246,91 (um milhão e quinhentos e trinta e um mil



duzentos e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos) e submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, solicitar propostas, também, ao Banco Popular e ao BANIF Banco de Investimento. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, nomear o júri de apreciação das propostas constituído por Dr.^a Maria da Conceição Gonçalves Alves; Eng.^o. José Miguel dos Santos Guerreiro e Dr.^a Teresa Cristina da Costa Ramos. -----

----- Os Vereadores José Augusto Viana de Sousa e Décio Brandão Guerreiro apresentaram uma declaração de voto com o seguinte teor: *“Votamos a favor o recurso ao Empréstimo de Médio e Longo Prazo (60% da Banca e 40% do Estado) ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros nº 191-A/2008, do programa ‘Paga a Tempo e Horas’, porque entendemos que não deve ser o tecido empresarial a pagar por erros de investimento, nomeadamente, pela Construção dos Parques de Estacionamento, decidido pela maioria PS.* -----

----- *Embora todos os Courenses vejam importantes investimentos adiados nos próximos 10 anos que é o tempo do Programa a Tempo e Horas, é injusto pedir às empresas que efectuaram já diversas obras e fornecimento para a Câmara Municipal que paguem aqueles erros, com os atrasos no pagamento dos seus trabalhos.* -----

----- *A adesão a este programa é mais uma confissão por parte da maioria PS da sua incapacidade para ultrapassar os problemas financeiros que criou na Câmara Municipal com investimentos desnecessários.* -----

= REDUÇÃO DE TAXAS - GUILHERME JOÃO DA CUNHA LIMA =

----- Foi presente um requerimento de **Guilherme João da Cunha Lima**, residente no lugar de Cotaleira, Resende, na qualidade de titular do processo de obras n.º 102/2006, para construção de uma moradia, no lugar de Cotaleira, Resende, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Técnica da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: -----

----- *“Processo n.º 102/2006.* -----

----- *O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, rectificado por Edital de Rectificação em 13 Outubro de 2004.* -----

----- O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido. -----

----- **Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção, ao titular do processo de obras n.º 102/2006, Guilherme João da Cunha Lima que pretende levar a efeito no lugar de Cotaleira, freguesia de Resende”.** -----

= REDUÇÃO DE TAXAS – EDUARDO MANUEL SILVA BASTOS =

----- Foi presente um requerimento de **Eduardo Manuel Silva Bastos**, residentes na Rua Dr. Afonso Viana, na qualidade de titular do processo de obras n.º 29/2007, para construção de uma moradia, no lugar de Pereiro; Castanheira, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Técnica da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: -----

----- *“Processo n.º 29/2007.* -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, rectificado por Edital de Rectificação em 13 Outubro de 2004. -----

----- O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção, ao titular do processo de obras n.º 29/2007, Eduardo Manuel Silva Bastos, que pretende levar a efeito no lugar de Pereiro, freguesia de Castanheira”. -----

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

----- No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta.-----

= ENCERRAMENTO =

----- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária. -----